

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 093/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES DE LIMA(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato GP nº 126/99 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos dias 13, 14 e 15.07.99, referentes ao 2º período de 1998, restando-lhe um saldo de 03 (três) dias, para usufruto nos dias 04, 05 e 06.08.99.***

Sala das Sessões, 27 de julho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO